



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZE SILVA

PROJETO DE LEI Nº 163 /2023.

Reconhece a Utilidade Pública da Associação
Freitense dos Autistas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Freitense dos Autistas, inscrita sob o CNPJ nº 51.159.102/0001-95, com sede e foro na Rua Washington Craveiro, 92, Suco de Uva, no município de José de Freitas-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,
_____ de _____ de 2023.


FRANZÉ SILVA

Deputado Estadual

Partido dos Trabalhadores - PT



JUSTIFICATIVA

A Associação Freitense dos Autistas, entidade constituída em 29 de março de 2023, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, sem caráter partidário, de cunho assistencial, recreativo, educacional e filantrópico.

Com o objetivo de promover inclusão social de pessoas autistas, através de atendimento educacional especializado, atividades recreativas e programas de habilitação social, busca incentivar a participação comunitária e colaboração de instituições públicas e privadas, além de fomentar pesquisa e intercâmbio com outras organizações.

Trabalha, ainda, o acesso a serviços assistenciais e desenvolve estudos para melhorar o atendimento, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento especializado do autismo, bem como assistência judicial e estímulo à participação em eventos científicos sobre o tema. Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art. 2º da Lei nº 10.098/2000
PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA - 1º andar - Avenida da Assembleia Legislativa, Teresopolis - PI,
_____, ____ de _____ de 2023

FRANZE SILVA
Deputado Estadual
Piauí - Piauí

CARTÓRIO FEITOSA - NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS



Protesto, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica
Registro Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 07.217.565/0001-74 • CNS: 07.794-1
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã e Registradora
E-mail: cartorio1jfp@ yahoo.com.br

CARTÓRIO SILVEIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO SILVEIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS

CERTIDÃO DO ESTATUTO

CERTIFICO que foi feito às fls.196/205, do Livro A-7, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob numero 2196, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FREITENSE DE AUTISMO de José de Freitas-PI.

Emolumentos: R\$ 26,00; FERMOJUPI: R\$ 5,20; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,08; Total: R\$ 33,540 presente ato só terá validade com o Selo: AEP18668 - YHVQ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas – PI, 29 de março de 2023

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva

Oficial Substitua

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL
Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Substitua
José de Freitas-PI

FEITOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão NORMAL

AEP18668 - YHVQ

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros
MARIA HILDA SILVA FEITOSA - TABELIÃ
CNPJ: 07.217.565/0001-74 - CNS: 07.794-1
RUA HUGO NAPOLEÃO, CENTRO - Nº 1.100 JOSE DE FREITAS - PIAUÍ. TEL: (86) 99814-0063

certidão Estatuto Autismo, Protocolado sob o nº 6 no Livro Protocolo Pessoa Jurídica nº 1 em 29/03/2023. Selo: **AEP18668 - YHVQ** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Ju

Flor de Maria Oliveira Santiago Lima - Escrevente
Emol. R\$ 26,00 FERMOJUPI: R\$ 5,20 MP R\$ 2,08 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 33,54
Emitido em : 29/03/2023 16:14:55

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
José de Freitas-PI

Rua Hugo Napoleão, 1100 - CEP: 64.110-000• Registro Civil: Email cartorio1jfp.rcpn@gmail.com
Tels. whatsapp: (86) 9 9833-7532 /9 9834-8925

José de Freitas - Piauí

CARTÓRIO FEITOSA - NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS



Protesto, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica
Registro Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 07.217.565/0001-74 • CNS: 07.794-1
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã e Registradora
E-mail: cartorio1jfpi@yahoo.com.br

CARTÓRIO SILVEIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO SILVEIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS

CERTIDÃO DA ATA

CERTIFICO que foi feito às fls.194, do Livro A-7, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob numero 2195, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTA de José de Freitas-PI, realizada dia 26/11/2022, por seu presidente Ellen Cristina Ferreira da Silva.

Emolumentos: R\$ 26,00; FERMOJUPI: R\$ 5,20; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,08; Total: R\$ 33,540 presente ato só terá validade com o Selo: AEP18661 - ROCY. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

O referido é verdade e dou fé.

José de Freitas – PI, 29 de março de 2023

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva

Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL
Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Substituta
José de Freitas-PI

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AEP18661 - ROCY

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros

MARIA HILDA SILVA FEITOSA - TABELIÃ
CNPJ: 07.217.565/0001-74 - CNS: 07.794-1
RUA HUGO NAPOLEÃO, CENTRO - Nº 1.100, JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ, TEL. (86) 99814-0063

ATA - CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTA, Protocolado sob o nº 5 no Livro Protocolo Pessoa Jurídica nº 1 em 29/03/2023. Selo: AEP18661 - ROCY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Flor de Maria Oliveira Santiago Lima

Flor de Maria Oliveira Santiago Lima - Escrevente
Emol. R\$ 26,00 FERMOJUPI R\$ 5,20 MP R\$ 2,08 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 33,54
Emitido em: 29/03/2023 15:58:19

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
José de Freitas-PI

Rua Hugo Napoleão, 1100 - CEP: 64.110-000 • Registro Civil: Email cartorio1jfpi.rcpn@gmail.com
Tels. whatsapp: (86) 9 9833-7532 / 9 9834-8925

José de Freitas - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FREITENSE DE AUTISMO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A “**ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS**” é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo com sede na **Rua Washington Craveiro, 92, Suco de uva**, José de Freitas - PI, CEP 64110-000, com foro na Comarca de José de Freitas.

Parágrafo único: A **ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS**, será regida por este Estatuto, pelos seus Regimentos Internos e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º A Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo, em consonância com a Lei nº. 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõem sobre Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº. 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ainda:

- I - Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;
- II - Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas;
- III - Oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

Ellen Cristina Ferreira da Silva
Francisco Lucas Fontinele Lima 04013.574

IV - Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;

V - Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;

VI - Facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de José de Freitas, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura;

VII - Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de por em prática os itens acima mencionados;

VIII - Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da AFA (Associação Freitense dos Autistas);

IX - Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento;

X - Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto à população em geral;

XI - Prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins;

XII - Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado;

Ellen Cristina Ferreira da Silva

Francisco Lucas Fontinele Lima 048 13.574

XIII - Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo;

XIV - Estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, instituições oficiais, não oficiais e/ou particulares;

XV - A defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade.

Art. 3º A associação, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, adota os seguintes princípios e diretrizes:

I - Não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor, religião ou de qualquer outra ordem;

II - Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, à remuneração de qualquer natureza;

III - Não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos membros da diretoria e conselho fiscal da instituição;

IV - Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V - Na manutenção das finalidades e dos objetivos da entidade, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 4º A Associação manterá departamentos e/ou comissões na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

SESSÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º Poderão associar-se à Associação as pessoas físicas e jurídicas domiciliados em José de Freitas, observado o parágrafo único do art. 2º deste Estatuto, que neles residam ou desenvolvam atividades e que concordem com o presente estatuto, dedicando-se às atividades objeto da entidade.

§ 1º No ato de ingresso o interessado deverá apresentar documentação cadastral completa e preencher e assinar a ficha de associado fornecida pela associação.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS.

Art. 8º A associação mantém as categorias de Associados:

I - FUNDADORES – todos aqueles que participaram da Assembleia de Fundação da entidade;

II - CONTRIBUINTES – Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que contribuem financeiramente com a manutenção da AFA (Associação Freitense dos Autistas), na forma do Regimento Interno e, na falta deste, na forma das deliberações dos órgãos administrativos;

III - BENEMÉRITOS – Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, distinguidas por relevantes serviços prestados à AFA (Associação Freitense dos Autistas) ou por terem contribuído significativamente para a constituição institucional e patrimonial da AFA (Associação Freitense dos Autistas).

§ 1º Poderão associar-se à entidade tantos quantos membros do mesmo grupo familiar.

§ 2º A pessoa jurídica que faça parte do quadro social da entidade indicará um membro de sua livre escolha, devidamente cadastrado na entidade, cabendo-lhe exercer as responsabilidades contidas neste estatuto, podendo inclusive votar e ser votado, considerando-se a personalidade física.

SESSÃO II

DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 9º A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente, referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 10. O desligamento do associado ocorrerá:

I - Por motivo de falecimento, de interdição sem existência de curatela ou tutela, de doença e por ausência, extinção e/ou falência, na forma da lei;

II - Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III - Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta da Diretoria, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a Associação.

Parágrafo único: O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

SESSÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11. São direitos dos associados:

I - Participar das atividades promovidas pela associação;

II - Tomar parte das assembleias gerais, discutir, propor e deliberar sobre todos os assuntos que dizem respeito à associação;

III - Propor medidas de interesse social e coletivo;

IV. - Votar e ser votado para os cargos da associação, ressalvado os casos em que tenha se associado depois de convocada a assembleia geral ou que tenha solicitado afastamento temporário da associação;

V - Convocar assembleia geral e extraordinária por no mínimo de 1/5 dos associados;

VI - Usar as instalações e materiais da associação para os fins a que se destina.

Art. 12. São deveres dos associados:

- I - Participar das reuniões e assembleias da associação;
- II - Não assumir compromissos materiais ou morais em nome da entidade, sem a expressa autorização da diretoria;
- III - Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV - Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;
- V - Pagar em dia a mensalidade ou anuidade da associação, definida em assembleia, sob pena de não poder usufruir de seus direitos de associados, na forma do presente Estatuto;
- VI - Cumprir fielmente os fins da instituição;
- VII - Prestar à Associação todo o apoio moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- VIII - Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

Art. 13. Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II - Deixarem de exercer as atividades e deixarem de residir na área delimitada;
- III - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio da entidade;

§ 1º Os sócios que deixarem de pertencer ao quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito à entidade.

§ 2º Para deliberar sobre a extinção de associados mencionados nos itens I e III, a comissão diretora designará comissão especial composta de 03 (três) membros, sendo um da comissão diretora, um do Conselho Fiscal e um associado que não faça parte da Comissão Diretora ou do Conselho Fiscal, e que, nenhum dos três membros tenha qualquer laço de parentesco com o

Ellen Cristina Ferreira da Silva

Francisco Lucas Fontinele Lima 043 13.574

associado em questão, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar parecer sobre a responsabilidade ou não dos atos praticados pelo associado implicado, sendo garantido ao associado o direito de defesa e de recurso.

§ 3º Os associados que se julgarem prejudicados, poderão recorrer em primeira instância à Comissão Diretora e, em Segunda e última instância, à Assembleia Geral.

§ 4º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

§ 5º Podem propor a exclusão de qualquer associado a Diretoria, o Conselho Fiscal ou por lista subscrita por 1/5 dos associados.

Art. 14. A Associação não distribui entre os associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Parágrafo único: Os associados, conselheiros, diretores não serão remunerados.

SESSÃO IV

DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 15. O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 16. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem por escrito, devidamente fundamentado e comprovado, dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, terão os mesmos direitos e deveres.

Ellen Cristina Ferreira da Silva.

Francisco Lucas Fontinele Lima 0403 13.574

Art. 17. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, o cadastro de associado cancelado, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO III

DOS COLABORADORES

Art. 18. A Associação manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da entidade.

Art. 19. São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

I - Utilizar-se dos recursos físicos e materiais da entidade;

II - Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela Associação, conforme dispuser o Regimento Interno;

III - Recolher pontualmente a contribuição previamente acertada.

Parágrafo único: Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Ellen Cristina Serrano da Silva
Francisco Lucas Fontinelle Lima OAB 13.574

Art. 20. O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 21. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único: Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 22. Constituem fontes de recursos da Associação:

I - Auxílios financeiros de qualquer origem, depois de ouvida a Assembleia Geral;

II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III - Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;

IV - Rendas decorrentes da exploração de seus bens ou da prestação de serviços;

V - Contribuições espontâneas dos associados;

VI - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;

VII - Venda de produtos e serviços realizados pela Associação, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades;

VIII - Prestação de serviço de diagnóstico diferencial de TEA prestados no município José de Freitas, observado o parágrafo único do art. 2º;

IX - Realização de eventos sociais como almoços e jantares beneficentes, festas solidárias, entre outros;

X - Organização de cursos de capacitação e prestação de consultoria e assessoria através do conhecimento especializado, objetivando oportunizar a divulgação do autismo junto à sociedade, orientando o atendimento especializado de crianças e de adolescentes com transtorno do espectro autista;

XI - Desenvolvimento de projetos sociais e técnicos que tenham por objetivo subsidiar as atividades da Associação e com estes prover a manutenção dos serviços prestados ao Associado, familiares e dependentes.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Art. 23. São órgãos da administração da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

SESSÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação, tendo poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse desta, sendo que as deliberações tomadas por ela vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25. A assembleia geral será habitualmente convocada pelo presidente após aprovação em reunião ou por lista subscrita por 1/5 dos associados.

Art. 26. O quórum mínimo para a instalação da assembleia geral é de metade mais um dos associados em condições de votar na primeira convocação e, no mínimo, de 10 (dez) associados em condições de votar em segunda convocação, esta ocorrendo 30 (trinta) minutos depois da primeira convocação.

1º O número de associados presentes em cada convocação será comprovado pela assinatura do livro de presença da assembleia geral.

2º Constatada a falta de quórum mínimo no horário estabelecido no edital de convocação o presidente encerrará o livro de presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes no horário do encerramento e da convocação correspondente, transcrevendo os dados para a respectiva ata e instalará a assembleia geral.

Art. 27. O edital de convocação da assembleia deverá conter:

I - A denominação da associação, seguido da expressão convocação para assembleia geral, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;

II - A data e hora da reunião de cada convocação assim como o endereço do local de sua realização;

III - A sequência ordinal das convocações;

IV - O nome por extenso e a respectiva assinatura do responsável pela convocação;

V - O número de associados com direito a voto da data da convocação, para efeito de cálculo de quórum de instalação da assembleia geral;

VI - A pauta a ser deliberada na assembleia.

Art. 28. O edital será veiculado em um jornal impresso de circulação regional e publicado no site oficial da entidade e outros meios digitais, garantindo-se a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (e-mail).

§ 1º Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária será convocada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º A assembleia geral será dirigida pelo presidente e auxiliada pelo secretário da associação.

Art. 29. É competência exclusiva da Assembleia:

Ellen Cristina Ferreira da Silva.

Francisco Lucas Fortinelle Lima OAB 13.574

- I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Instalação do pleito eleitoral que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- III - A dissolução da associação com voto de pelo menos dois terços dos associados;
- IV - Definir o valor da mensalidade ou anuidade;
- V - Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do disposto neste estatuto, bem como os casos omissos;
- VI - Realizar trocas de experiências sobre atos ligados às finalidades da associação e definir prioridades desses atos;
- VII - Aprovar o orçamento da associação;
- VIII - Aprovar as modificações deste estatuto, em assembleia geral convocada para este único fim.
- IX - Destituir os administradores;

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos VIII e IX deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será em primeira convocação de 50% mais 1 dos associados e, em segunda convocação, a realizar-se meia hora depois, com no mínimo 10 (dez) associados.

§ 2º O presente estatuto será reformulado mediante deliberação da maioria absoluta dos presentes na assembleia geral especialmente convocada para este fim.

SESSÃO II

DA DIRETORIA

Art. 30. A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I - Presidente;

Ellen Cristina Ferreira da Silva.
Francisco Lucas Fontinele Lima 0413 13.574

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV – Tesoureiro;

V – Diretor Administrativo.

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 2º Os cargos da diretoria serão ocupados exclusivamente por pais e/ou familiares de autistas.

Art. 31. Compete à Diretoria:

I - Dirigir e administrar a Associação, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais;

II - Desenvolver o programa de atividades da Associação;

III - Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;

IV - Decidir sobre medidas administrativas;

V - Designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;

VI - Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;

VII - Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;

VIII - Propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;

IX - Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;

X - Reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
João de Freitas-PA

Ellen Cristina Serrine da Silva
Francisco Lucas Fontinelle Lima OAB 13.574

XI - Criar comissões, quando for necessário, para executar tarefas.

Art. 32. Compete ao Presidente:

I - Representar a instituição em juízo ou fora dele;

II - Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;

III - Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;

IV - Assinar com o Secretário a documentação, a exemplo ofícios, atas, correspondências da entidade;

V - Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;

VI - Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;

VII - Organizar a representação Associação junto aos órgãos correspondente e de interesse da Associação.

Art. 33. Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

II - Convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 34. Compete ao Secretário:

I - Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;

II - Assessorar o Presidente durante as reuniões;


CARTÓRIO DE ATOS DE HONRAS E REGISTRO GERAL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizado
Jose de Freitas-PF

Ellen Cristina Ferreira da Silva.
Francisco Mano Fontinelle Lima OAB 13.574

III - Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;

IV - Redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V - Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VI - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

VII - Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 35. Compete ao Tesoureiro:

I - Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;

II - Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;

III - Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

IV - Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

V - Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI - Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII - Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

Art. 36. Compete ao Diretor Administrativo:

I - promover e organizar as reuniões sociais;

II - promover campanhas para admissão de sócios;

Ellen Cristina Ferreira da Silva
Francisco Lucas Fontinele Lima OAB 13.574

III – aprovar as admissões e demissões de associados, assinando com o Presidente, os respectivos documentos;

IV – encarregar-se de atividades de esporte e lazer;

V – organizar cursos e palestras para os associados.

SESSÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. O Conselho Fiscal é composto de 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, todos associados, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;

II - Impugnar as contas quando necessário, encaminhando para a Assembleia Geral para deliberação;

III - Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;

IV - Fiscalizar a gestão econômico-financeira da entidade;

V - Elaboração de parecer das contas da entidade, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Ellen Cristina Ferreira da Silva

Francisco Lucas Fortin de Lima OAB 13.574

Art. 39. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de novembro, sendo de 02 (dois) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I - A Assembleia Geral que convocar as eleições elegerá a comissão eleitoral de 03 (três) membros, cabendo à mesma dirigir o processo eleitoral;

II - Não será permitido o voto por procuração;

III - Somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;

IV - Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

Art. 40. A convocação das eleições dar-se-á através de publicação de edital, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, o qual será veiculado em um jornal impresso de circulação regional e publicado no site oficial da entidade e outros meios digitais, garantindo-se a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (email).

Parágrafo único: A forma de convocação deverá obrigatoriamente conter data, local e horário das novas eleições bem como o prazo para as inscrições das chapas.

Art. 41. As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito, até dez dias antes da eleição, observados os seguintes itens:

I - Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa;

II - No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do candidato no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação para tanto;

III - O candidato não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E REGISTRO GERAL
Flora de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
Jose de Freitas-PI

Ellen Cristina Severina da Silva
Francisco Lucas Fontinele Lima OAB 13.574

IV – Não será permitida a candidatura de mais de um membro do grupo familiar no mesmo pleito, seja para a diretoria e/ou conselho fiscal.

Parágrafo único: Poderão participar do processo eleitoral todos os associados regularmente inscritos com direito a voto, que será secreto e universal.

Art. 42. No caso de inscrição de apenas uma chapa, será adotado o sistema de voto por aclamação na assembleia geral.

Parágrafo único: Se a votação não for por aclamação, será adotada cédula, onde conste a relação nominal de todos os candidatos e os cargos a que concorrem ou o número e nome de inscrição da chapa, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 43. O resultado da votação será apurado imediatamente após a eleição, sendo que a Comissão eleitoral, depois de decididos eventuais recursos, empossará de imediato a diretoria eleita.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 44. A dissolução da associação dar-se-á somente por decisão da assembleia geral, especialmente convocada para este fim e com o quórum mínimo de dois terços de seus cadastrados.

Parágrafo único: No caso de dissolução da associação o seu patrimônio será doado a qualquer entidade com finalidades afins a critério da assembleia geral que deliberou pela dissolução.

Art. 45. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, serão destinados à entidade de fins não econômicos congênere, preferencialmente localizada na mesma região, devendo ser deliberado pelos associados, ou à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO GERAL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrivente Autorizada
José de Freitas, PI

Ellen Cristina Ferreira da Silva
Francisco Lucas Fontinele Lima OAB 13.574

indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Município, do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os membros da associação, individual ou coletivamente, não se responsabilizarão solidariamente ou subsidiariamente pelos encargos que seus representantes constituírem.

Art. 47. Os casos omissos neste estatuto serão decididos em diretoria, com recurso à Assembleia Geral.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS GERAL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
José de Freitas - Piauí

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros

MARIA HILDA SILVA FEITOSA - TABELIÁ

CNPJ: 07.217.565/0001-74 - CNS: 07.794-1

RUA HUGO NAPOLEÃO, CENTRO - Nº 1.100 - JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ. TEL. (86) 99814-0063

RCPJ registrado sob o nº 2196 no Livro Pessoa Jurídica nº A7 folha(s) 196 a 205 em 29/03/2023
16:08:20, Protocolado sob o nº 6 no Livro Protocolo Pessoa Jurídica nº 1 em 29/03/2023. Selo:
AEP18667 - JNOG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Flor de Maria Oliveira Santiago Lima - Escrevente
Emol. R\$ 11,38 FERMOJUPI. R\$ 2,28 MP R\$ 0,91 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 14,83
Emitido em: 29/03/2023 16:08:24

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS GERAL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
José de Freitas - Piauí

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros

MARIA HILDA SILVA FEITOSA - TABELIÁ

CNPJ: 07.217.565/0001-74 - CNS: 07.794-1

RUA HUGO NAPOLEÃO, CENTRO - Nº 1.100 - JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ. TEL. (86) 99814-0063

RCPJ registrado sob o nº 2196 no Livro Pessoa Jurídica nº A7 folha(s) 196 a 205 em 29/03/2023
16:08:15, Protocolado sob o nº 6 no Livro Protocolo Pessoa Jurídica nº 1 em 29/03/2023. Selo:
AEP18666 - ENG3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Flor de Maria Oliveira Santiago Lima - Escrevente
Emol. R\$ 67,74 FERMOJUPI. R\$ 13,55 MP R\$ 5,42 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 86,97
Emitido em: 29/03/2023 16:08:18

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS GERAL
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrevente Autorizada
José de Freitas - Piauí

Ellen Custina Ferreira da Silva

Francisco Lucas Fontinele Lima DAB 13.574

TERMO DE ABERTURA

Este livro ATA, contém 300 páginas tipograficamente numeradas e se destina a registrar as ATA/Pautas das reuniões ordinária e extraordinária da Associação Freitense dos Autista.

José de Freitas, 26 de Novembro 2022

Cristely F. Santos Monteiro

(Secretária)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTA.

1
Monteiro

Às 26ª dia do mês de novembro do ano de 2022, às 18 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Escola Centro Integral Antônio Freitas, pessoas da comunidade e representantes de órgãos especiais, que compoem a mesa de honra: Vereadora Yarina, Profa. Kamila Brandim, Prof. Werton Costa, Assistente Social Marcibele, Prof. Natalia Luz, Patrícia, Ellen, Antônio Maria (AEL), Keyla Lins (FEAPAE), Fernanda Paiva e Livramento Rocha (APAE), Manoel e Prof. Elza. Finalizada a composição da mesa de honra, todos os presentes cantaram o hino nacional, seguido do hino do Autista. Os membros da mesa deram umas palavras a todos, palavras de incentivo e agradecimentos.

Em seguida, leu-se o Estatuto que rege a associação, discutindo seus tópicos sobre direitos da pessoa autista. Discorreu ainda sobre a admissão dos novos membros da associação, os direitos e deveres dos membros; falou-se sobre as mensalidades dos membros. Seguido, a apresentação da diretoria: Presidente: Ellen Cristina Ferreira da Silva, Vice: Renata Andreia Floundo, Secretária: Cristely Francine Santos Monteiro; Tesoureira, Maria das Graças Sousa da Silva. Auditoria administrativa: Maria do firmamento da Silva Campos; apresentando ainda o conselho fiscal: Marta Santana de Jesus Sousa e Maria Lisete Lopes dos Santos.

Após a aprovação do Estatuto, a atuação dos membros da diretoria, a presidente da Associação Freitense dos Autista, finalizou sua fala e deu encerramento as atividades.

Os presentes assinaram a Ata finalizado a assembleia, onde todos concordaram com o lançamento da Associação Freitense dos Autistas, sendo bem aceita pela comunidade Freitense e pela mesa de honra.

Segue abaixo a assinatura da comunidade:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUÇÃO

DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DOS AUTORES

... em 20 de maio de 1964, no local...

... a seguinte ordem de trabalhos:

1. - Abertura da sessão;

2. - Leitura e aprovação do processo-verbal da reunião anterior;

3. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de organização;

4. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de estatuto;

5. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de fiscalização;

6. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de administração;

7. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de propaganda;

8. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de relações públicas;

9. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

10. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de cultura;

11. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de esportes;

12. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de recreio;

13. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de turismo;

14. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de educação;

15. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de saúde;

16. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

17. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

18. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

19. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

20. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

21. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

22. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

23. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência cultural;

24. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência esportiva;

25. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência recreativa;

26. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência turística;

27. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência educacional;

28. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência sanitária;

29. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

30. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

31. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

32. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

33. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

34. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

35. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

36. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência cultural;

37. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência esportiva;

38. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência recreativa;

39. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência turística;

40. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência educacional;

41. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência sanitária;

42. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

43. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

44. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

45. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

46. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

47. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

48. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

49. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência cultural;

50. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência esportiva;

51. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência recreativa;

52. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência turística;

53. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência educacional;

54. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência sanitária;

55. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

56. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

57. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

58. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

59. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

60. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

61. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

62. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência cultural;

63. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência esportiva;

64. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência recreativa;

65. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência turística;

66. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência educacional;

67. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência sanitária;

68. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

69. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

70. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

71. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

72. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

73. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

74. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

75. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência cultural;

76. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência esportiva;

77. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência recreativa;

78. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência turística;

79. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência educacional;

80. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência sanitária;

81. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

82. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

83. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

84. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

85. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

86. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

87. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

88. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência cultural;

89. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência esportiva;

90. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência recreativa;

91. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência turística;

92. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência educacional;

93. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência sanitária;

94. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência jurídica;

95. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência financeira;

96. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência técnica;

97. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência médica;

98. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência odontológica;

99. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência psicológica;

100. - Leitura e aprovação do relatório da comissão de assistência social;

Pedro Filho Lima, Augusto Lima Santos Oliveira
 Maria do Socorro Santos

Ellen Cristina Ferreira da Silva

Cosme Lima dos Santos, Maria de Fátima Silva

Joana Darcy Lima dos Santos Oliveira,

Rosa Felipe da Silva, Honorato / La S/

Rosal Delipe Monteiro, Antônia Luísa Marques de Sá

Geovânia da Costa Vilarinho, Maria Bernes da Costa

Geayna Maria Fontinele Loureiro, Eneida Rodrigues de Araújo

Guini de Silva Melo, Maria de Jesus Pereira Ramos Araújo

Luís Múcio de Carvalho, Maria do Amparo Figueira da Silva,

Maria do Livramento da Silva Campos, Carla Marina Ribeiro Pinto

Maria Natália dos Santos Soares, Gabriel Alves da Silva,

Roniel Ribeiro dos Santos, Renata Judicea Louredo Neto,

Claudiane Maria da Conceição Silva Rosimert

Sônia Maria Alves da Anunciação, Eliete da Silva,

Antonio Francisco Pereira da Rocha, Claudie Maria Rodrigues Soares

Maria Laudinária Pereira Abreu, Colúrcia da Silva Barros

Emmanuel da Silva Gomes, Roman Felipe Monteiro,

Juliane Quaresma dos Santos / Duany M^a Silva de Oliveira,

Dailene Quaresma dos Santos, Ana Carolina de Sousa Bispo

Cristiane Cardoso Xavier / Ana Maria da Costa e Silva,

Roberto Crispino de Sousa, Jesus dos Reis Cruz,

Francisco Waílde M. Melo, Gutto Fernandes dos S. Leães

Ana Maria Gomes Amaim, Cristely Francisca Santos Monteiro

Maria Elizete Pereira da Silva Abreu, Maria Kalline Lima dos Santos,

Maria Yasmim Pereira da Costa, Sandra,

Gabrielle Pereira da Silva Abreu, Helmi Lindeli Cunha,

Francisca Pires dos Santos, Eliane Gomes de Sousa Bispo

Edilson Corvalho dos Santos

Jose dos Reis Corvalho Silva, Jéssica André Bispo

Maria Onilde de Oliveira

Fabiane Pereira da Silva Oliveira

Maria de Fátima Cardoso Neves

Maria Justicia Cardoso Neves

Maria Izely Coutinho Brandão

escritor

Patrícia Maria Ferreira de Araújo

Jorge Luiz Moreira de Souza

Stephanie de Oliveira Sales

Ammanda Alves de S. Silva Machado

Fabiano Luis Mello

Natália Cristina da S. Penn

Antonio Maria do Nascimento Alves de Almeida

Yacineza Lucete Rodrigues de Sousa Reis

Fabiana Sampaio Silva

Geomy Maria Ribeiro Leaminho

by unid Pneu de W8;

Elizângela Pereira de Sousa

Rodrigo Lwa Martins

Quisiam Silva de Carvalho

Fernanda Cecaneiros Farias Jauca

José Wellington de S. Silva

Maria do Carmo Monteiro Rocha de Vasconcelos Santana

Suis Oliveira Alves

Marcia Jose Oliveira Costa

Fernanda Maria Leitosa

Sampon Silva Gonçalves

Maria das Graças Sousa da Silva

OFÍCIO

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros
MARIA HILDA SILVA FEITOSA - TABELIÁ

CNPJ: 07.217.365/0001-74 - CNS: 07794-1
RUA HUGO NAPOLEÃO, CENTRO - Nº 1100 - JOSE DE FREITAS - PIAUI - TEL: (86) 99814-0060

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA e ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA. EM TEST. de DA VERDADE. DOU FE. José de Freitas/PI, 29/03/2023 16:02:50. SELO AEP18663 - WGJL, AEP18664 - WV1X, AEP18665 - MXYN CONSILITE FM www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Leitosa

Flor de Maria Oliveira Santiago Lima - Escrivente
Emcl: R\$ 14,10 Tj: R\$ 2,82 MP: R\$ 0,38 Seo: R\$ 0,78 Total: R\$ 18,84

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Flor de Maria Oliveira Santiago Lima
Escrivente Autorizada
José de Freitas-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.159.102/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FREITENSE DOS AUTISTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FREITENSE DOS AUTISTAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R WASHINGTON CRAVEIRO	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
CEP 64.110-000	BAIRRO/DISTRITO SUCO DE UVA	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS
		UF P!
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELLE.JF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9947-5841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **11:23:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREVISÃO NO ESTATUTO DE QUE NÃO DESENVOLVE ATIVIDADE ECONÔMICA

CATÍTULO I (DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO)

Art. 1º A “ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS” é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo...

PREVISÃO NO ESTATUTO QUE SEUS MEMBROS NÃO SEJAM REMUNERADOS

SESSÃO III (DOS DIRETOS E DEVERES)

Parágrafo único: Os associados, conselheiros, diretores não serão remunerados.

PREVISÃO NO ESTATUTO QUE NO CASO DE EXTINÇÃO, O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE SEJA DESTINADO A OUTRA COM ATUAÇÃO SEMELHANTE

CAPÍTULO VII (DISSOLUÇÃO)

Art. 45. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, serão destinados à entidade de fins não econômicos congênere, preferencialmente localizada na mesma região, devendo ser deliberado pelos associados, ou à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Valor Global	R\$ 1.452.592,88 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00346
Numero da reserva Orçamentária - RO	2024RO06169
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18175, datada de 27 de junho de 2024.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS

ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.159.102/0001-95, com sede na Rua Washington Craveiro, 92, Suco de uva, José de Freitas - PI, CEP 64110-000, tem por finalidade promover inclusão social de pessoas autistas, com atendimento educacional especializado, atividades recreativas e programas de habilitação social; Incentivo à participação comunitária e colaboração de instituições públicas e privadas, além de fomentar pesquisa e intercâmbio com outras organizações; facilitar acesso a serviços assistenciais e desenvolve estudos para melhorar o atendimento, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento especializado do autismo, bem como assistência judicial e estímulo à participação em eventos científicos sobre o tema. A Associação tem duração indeterminada, com estrutura organizativa composta por Assembleia Geral, Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo) e Conselho Fiscal. José de Freitas, 26 de junho de 2024. Ellen Cristina Ferreira da Silva, Presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 18026, datada de 27 de junho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres - Piauí.



Expediente/Ordem do dia para tricentésima sexagésima sétima (367ª) Sessão Ordinária da segunda (2ª) Sessão Legislativa da décima quinta (15ª) Legislatura-2021/2024. A realizar-se na Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, no plenário "Izaías Pereira de Almeida" dia 11 de Outubro de 2022, com início previsto para as 17h: 00min. Conforme Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal.

PEQUENO EXPEDIENTE

ITEM 01 – Leitura da Mensagem nº. 015/2022, referente ao Projeto de Lei nº 015/2022 de 29 de Setembro de 2022, Protocolado neste Poder Legislativo em 30 de Setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Francisco Ayres para o Exercício Financeiro de 2023.

ITEM 02 – Leitura da Mensagem n.º 016/2022, referente ao Projeto de Lei nº 016/2022 de 28 de Setembro de 2022, Protocolado neste Poder Legislativo em 30 de Setembro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei n.º 407, de 23 de dezembro de 2021.

ITEM 03 – Leitura do Ofício de nº 1053/2022 – AS/Arquivo, referente os autos do Processo TC/011393/2018, em mídia (DVD anexo contendo o inteiro teor do Processo retromencionado), referente a Prestação de Conta de Governo do Município de Francisco Ayres, Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que já foi Julgado por esta Corte de Contas.

GRANDE EXPEDIENTE

Facultada a palavra para Manifestação dos Vereadores.

ORDEM DO DIA

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2022 de 22 de Agosto de 2022, Protocolado neste Poder Legislativo em 23 de Agosto de 2022, Que Altera o Art. 22 da Lei municipal nº 316/2014 de 20 de Outubro de 2014, acrescenta parágrafo único e da outras providências. Que Tramitou nas Comissões deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Francisco Ayres, 11 de outubro de 2022.

Raimundo José Bueno
Presidente DA CMFA/PI

Registrada na Diretoria Geral,
disponibilizada no sistema interno.

Ronaldo Heber de Sá
2º Secretário da CMFA/PI



ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres - Piauí.

Ata da Tricentésima sexagésima sétima (367ª) SESSÃO ORDINÁRIA da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 15ª (décima quinta) Legislatura 2021/2024, realizada na Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, plenário "Izaías Pereira de Almeida".

Aos ONZE dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e VINTE e DOIS às DEZESSETE HORAS no prédio próprio da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, no Plenário Izaías Pereira de Almeida, sob a Presidência do Vereador Raimundo José Bueno e com a presença dos vereadores: Antonio da Guia Bueno de Mesquita; Jose Alves Costa; Lusidete Nunes do Nascimento; Ronaldo Heber de Sá e Silverio Bueno de Moraes. Com ausência justificada dos vereadores Edyllan Soares Lima; Jardelson Mendes de Andrade e Keith Anderson dos Santos Oliveira. Realizou-se a SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a SESSÃO ORDINÁRIA. Em seguida passou a ler o PEQUENO EXPEDIENTE: ITEM 01 – Leitura da Mensagem nº. 015/2022, referente ao Projeto de Lei nº 015/2022 de 29 de Setembro de 2022, Protocolado neste Poder Legislativo em 30 de Setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Francisco Ayres para o Exercício Financeiro de 2023. ITEM 02 – Leitura da Mensagem n.º 016/2022, referente ao Projeto de Lei nº 016/2022 de 28 de Setembro de 2022, Protocolado neste Poder Legislativo em 30 de Setembro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei n.º 407, de 23 de dezembro de 2021. ITEM 03 – Leitura do Ofício de nº 1053/2022 – AS/Arquivo, referente os autos do Processo TC/011393/2018, em mídia (DVD anexo contendo o inteiro teor do Processo retromencionado), referente a Prestação de Conta de Governo do Município de Francisco Ayres, Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que já foi Julgado por esta Corte de Contas. Logo após o senhor presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE: facultando a palavra aos vereadores presentes que assim o fizeram. Dando prosseguimento os trabalhos o senhor Presidente passou para a ORDEM DO DIA: SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2022 de 22 de Agosto de 2022, Protocolado neste poder legislativo em 23 de agosto de 2022, Que Altera o Art. 22 da Lei Municipal nº 316/2014 de 20 de outubro de 2014, acrescenta parágrafo único e da outras providências. Que Tramitou nas Comissões deste Poder Legislativo. Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Segundo Secretário e demais vereadores que o desejarem.

Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA-PI

Ronaldo Heber de Sá
2º Secretário da CMFA-PI

ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS

Pelo presente Edital de Convocação, a ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS, município de José de Freitas, representado nesse ato pela COMISSÃO ORGANIZADORA, infra assinada, convida, cidadãs e cidadãos que se identificam com a causa do município de José de Freitas, para uma Assembleia Geral que será realizada dia 26 de novembro, às 18h, no CEET Antônio Freitas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Fundação da Associação Freitense dos Autistas no município de José de Freitas;
- Leitura, discursão e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal;
- Outros assuntos da categoria.

Id:13B5A2D9240587DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI, com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.570/0001-03, situada na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco José Bezerra, CPF nº 275.191.473-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DISFARMA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.159.600/0001-70, com sede na Rua Coronel Elpidio, Nº 231, Centro, CEP: 64750-000, Paulistana -PI, representada neste ato por AMARALINA MARIA CAVALCANTE CLEMENTINO, CPF 395.569.133-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o valor de R\$ 59.996,54 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que está dentro do percentual de 25% permitido por Lei.

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022, será de R\$ 299.986,54 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Grande do Piauí-PI, 01 de novembro de 2022.

Francisco José Bezerra
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI
CONTRATANTE

DISFARMA SAÚDE EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.159.102/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2023	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FREITENSE DOS AUTISTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FREITENSE DOS AUTISTAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R WASHINGTON CRAVEIRO	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.110-000	BAIRRO/DISTRITO SUCO DE UVA	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELLE.JF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9947-5841		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **11:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.906.531 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/19

CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO

FILIAÇÃO
 JOANA DARKC LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 18/02/1991

DOC. ORDEM
 CERT. CASAM. 34171 L 106 F 262
 EXP TERESINA-PI 25/02/19

042.175.023-54

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.906.531

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/04/19

NOME

CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO

FILIAÇÃO

JOANA DARKC LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

18/02/1991

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 34171 L 106 F 262

EXP TERESINA-PI 25/02/19

CPF

042.175.023-54
Petro Papiloscopista Policial Classe Especial

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

VALID

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Francisco Santos Monteiro



POLEGAR DIREITO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME
 ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2831208 SSP PI

CPF
 033.791.833-88

DATA NASCIMENTO
 08/11/1991

FILIAÇÃO
 WASHINGTON LUIS PEREIRA DA S
 ILVA
 MARIA DO AMPARO FERREIRA DA
 SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 07020671163

VALIDADE
 17/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 16/03/2018

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2314552534

OBSERVAÇÕES

Ellen Cristina Ferreira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOSE DE FREITAS, PI

DATA EMISSÃO
 23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93051524140
 PI321200828

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

2314552534

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME

MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA CAMPOS

FILIAÇÃO

*FRANCISCA MONTEIRO SILVA E MIGUEL
RODRIGUES DA SILVA

D. NASCIMENTO **O. EXPEDIDOR** **FATOR RH**

27/09/1982

SSP/PI

NATURALIDADE

JOSÉ DE FREITAS PI

Maria do L. da S. Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 974.062.013-20
REGISTRO GERAL 2032507
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 3792 L 40 F.71
EXP. JOSÉ DE FREITAS - PI 27/01/2022

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC

CTPS/SÉRIE/UF

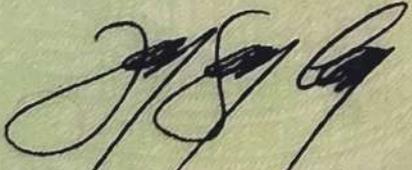
NIS/PIS/PASESP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS


Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Renata Andriana Steindo Melo
0216281

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.249.932

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/07/13

NOME

RENATA ANDREIA FLORINDO MELO

FILIAÇÃO

GEORGINA MARIA FONTINELE FLORINDO

NATURALIDADE

OSMIR DA SILVA MELO

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

JOSÉ DE FREITAS-PI

15/07/1987

CPF

CERT.CASAM. 4082 L 41B F 153V.
EXP JOSÉ DE FREITAS-PI, 23/01/09

TERESINA - PI

671.490.303-00

SIGNATURA DO DIRETOR

Fedex Gomes de Moraes
Diretor Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



maria biset Lopez dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.156.322

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/05/19

NOME

MARIA LISETE LOPES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DOS SANTOS

OTAVIO LOPES DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

JOSÉ DE FREITAS-PI

23/12/1969

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 1568 L 16 F 6

CPF EXP TERESINA-PI 14/01/78

686.851.493-04

ASSINATURA DO REGISTRADOR
Bragas Pinheiro Maranhão

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Piauí

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
018.320.283-05

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
28/10/1986

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
EMBU DAS ARTES/SP

Validade / Expiry
30/08/2033

Marta Santana de Jesus Sousa
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10000948499



253

Filiação / Filiation
MARIA SALVANIR DE JESUS SOUSA

MANOEL FERREIRA DE SOUSA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
30/08/2023

Manoel dos Anjos Mascarenha
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 397675 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

RENATA ANDREIA FLORINDO MELO

E

contra o CPF

67149030300

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.249.932 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: GEORGINA MARIA FONTINELE FLORINDO

PAI: OSMIR DA SILVA MELO

ENDEREÇO: RUA WASHINGTON CRAVEIRO

BAIRRO: SUCO DE UVA

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





Nº 094661722024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO**, filho(a) de JOANA DARKC LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, nascido(a) aos 18/02/1991, CI 2906531 SSP PI, CPF 042.175.023-54.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **08:56** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094661722024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 397679 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA

E

contra o CPF

03379185388

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.831.208 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA

PAI: WASHINGTON LUIS PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MENDES, 1336

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





Nº 094660072024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, filho(a) de **MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA**, nascido(a) aos 08/11/1991, CI 2831208 SSP PI, CPF 033.791.853-88.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **08:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094660072024.



Nº 094671212024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DAS GRACAS SOUSA DA SILVA**, filho(a) de TEREZINHA DE JESUS SOUSA DA SILVA, nascido(a) aos 24/09/1976, CI 684936968 SSP MA, CPF 884.370.783-34.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **09:14** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094671212024.



Nº 094683372024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA**, filho(a) de FRANCISCA MONTEIRO SILVA, nascido(a) aos 27/09/1982, CI 2032507 SSP PI, CPF 974.062.013-20.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **09:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094683372024.



Nº 094662522024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RENATA ANDREIA FLORINDO MELO**, filho(a) de GEORGINA MARIA FONTINELE FLORINDO, nascido(a) aos 15/07/1987, CI 2249932 SSP PI, CPF 671.490.303-00.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **08:58** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094662522024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO UNIFICADA DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CERTIDÃO Nº 3458477

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, CONSTAR a(s) seguinte(s) distribuição(ões) em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: RENATA ANDREIA FLORINDO MELO
CPF: 67149030300
RG: 2249932 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI
ESTADO CIVIL: Casado(a) **PAI:** OSMIR DA SILVA MELO
MÃE: GEORGINA MARIA FONTINELE FLORINDO
ENDEREÇO: Rua = Washington Craveiro Nº 92
BAIRRO: suco de uva, **MUNICÍPIO:** JOSÉ DE FREITAS - PI

RELAÇÃO DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S):

Processo Judicial Eletrônico - PJe				
Processo	Categoria Classe	Vara/Município	Data	Status
0800129-79.2024.8.18.0122	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JECC José de Freitas Sede	28-05-2024 0:00	Tramitando
0800972-66.2023.8.18.0029	DIVÓRCIO LITIGIOSO	Vara Única da Comarca	24-08-2023 0:00	Tramitando

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3458477. Código verificador: BF284.7F8B8.66E76.178FE

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Julho de 2024 às 13 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3458477. Código verificador: BF284.7F8B8.66E76.178FE



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3444802

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO

CPF: 04217502354

RG: 2906531 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

MÃE: JOANA DARKC LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua 13 de maio número 798

BAIRRO: centro, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2024 às 08 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3444802. Código verificador: B6DB5.C96DA.933F1.5A600



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 397684 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO

E

contra o CPF

04217502354

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.906.531 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: JOANA DARKC LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

PAI: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO NÚMERO 798

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3444776

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA

CPF: 03379185388

RG: 2831208 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: WASHINGTON LUIS PEREIRA DA SILVA

MÃE: MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Francisco Mendes

BAIRRO: centro, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2024 às 08 h 33 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3444776. Código verificador: 5872A.7F94E.8613D.BCFA3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 398932 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA

E

contra o CPF

03379185388

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.831.208 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA

PAI: WASHINGTON LUIS PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MENDES

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3444806

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA

CPF: 88437078334

RG: 684936968 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MA

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

MÃE: TERESINHA DE JESUS SOUSA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA OLAVO TEXEIRA N 1140

BAIRRO: PITOMBEIRA, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2024 às 08 h 44 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3444806. Código verificador: 9ED51.5A748.78D22.BF7E7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 397680 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA

E

contra o CPF

88437078334

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 684.936.968 / SSP MA

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: TERESINHA DE JÉSUS SOUSA DA SILVA

PAI: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA OLAVO TEXEIRA, N 1140

BAIRRO: PITOMBEIRA

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3444811

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA CAMPOS

CPF: 97406201320

RG: 2032507 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA

MÃE: FRANCISCA MONTEIRO SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR LUCIDIO PORTELA N 315

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2024 às 08 h 46 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3444811. Código verificador: ECA54.0E661.05BAA.C4CBE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR

Nº 397682 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA CAMPOS

E

contra o CPF

97406201320

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.032.507 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: FRANCISCA MONTEIRO SILVA

PAI: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELA N 315

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37685046/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RENATA ANDREIA FLORINDO MELO

OU

CPF n. 671.490.303-00

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
PI	1001842-31.2018.4.01.4000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	02ª - Teresina

Certidão emitida em 14/06/2024, às 15:49:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/06/2024, às 05:40:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37685046

Código de Validação: BC28 0EC7 D83D F528 B013 DD15 F49B 6B3C

Data da Atualização: 14/06/2024, às 05:40:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37699429/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO

OU

CPF n. 042.175.023-54

Certidão emitida em 15/06/2024, às 11:30:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37699429

Código de Validação: D007 660E 4F01 A6CE D491 1A84 9236 7C09

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37699161/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 033.791.853-88

Certidão emitida em 15/06/2024, às 11:03:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37699161

Código de Validação: 2617 3F53 AD7B 2E12 99D4 9B5D 908B FC6D

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37742529/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DAS GRACAS SOUSA DA SILVA

OU

CPF n. 884.370.783-34

Certidão emitida em 17/06/2024, às 17:51:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/06/2024, às 07:03:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37742529

Código de Validação: 9C76 0875 8F13 7BE3 B03C 33DC BF86 CCCA

Data da Atualização: 17/06/2024, às 07:03:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37699423/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA

OU

CPF n. 974.062.013-20

Certidão emitida em 15/06/2024, às 11:29:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37699423

Código de Validação: 19EC B8D5 F9F9 C9E6 B132 D353 B685 6E31

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16





Nº 094687712024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA LISETE LOPES DOS SANTOS**, filho(a) de **MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DOS SANTOS**, nascido(a) aos 23/12/1969, CI 1156322 SSP PI, CPF 686.851.493-04.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **09:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094687712024.



Nº 094694772024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA**, filho(a) de **MARIA SALVANIR DE JESUS SOUSA**, nascido(a) aos 28/10/1986, CI 2211336 SSP PI, CPF 018.320.283-05.

Esta certidão foi expedida em **28/06/2024** às **09:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 094694772024.



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3444819

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA LISETE LOPES DOS SANTOS

CPF: 68685149304

RG: 1156322 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: OTAVIO LOPES DOS SANTOS

MÃE: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BATISTA ARAUJO, 433

BAIRRO: CIDADE NOVA, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2024 às 08 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3444819. Código verificador: 1FCFE.E1A48.55ECB.1D938



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 397672 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA LISETE LOPES DOS SANTOS

E

contra o CPF

68685149304

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.156.322 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

MÃE: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DOS SANTOS

PAI: OTAVIO LOPES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BATISTA ARAUJO, 433

BAIRRO: CIDADE NOVA

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3444823

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA

CPF: 01832028305

RG: 2211336 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: MANOEL PEREIRA DE SOUSA

MÃE: MARIA SALVANIR DE JESUS SOUSA

ENDEREÇO: RUA ROSA BARBOSA, 1825

BAIRRO: CIDADE NOVA, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2024 às 08 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3444823. Código verificador: 312B6.0168B.DBE34.1523D



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 397678 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA

E

contra o CPF

01832028305

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.211.336 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA SALVANIR DE JESUS SOUSA

PAI: MANOEL PEREIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA ROSA BARBOSA ,1825

BAIRRO: CIDADE NOVA

CEP: 64110000

MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37699440/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA LISETE LOPES DOS SANTOS

OU

CPF n. 686.851.493-04

Certidão emitida em 15/06/2024, às 11:32:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37699440

Código de Validação: FBA0 7212 27F1 2F04 736F 3007 EC8C 0AF7

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37699446/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA

OU

CPF n. 018.320.283-05

Certidão emitida em 15/06/2024, às 11:33:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/06/2024, às 08:05:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37699446

Código de Validação: 8116 EB7A B40C 7331 A300 E0D9 84C1 4302

Data da Atualização: 15/06/2024, às 08:05:16



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.159.102/0001-95
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FREITENSE DOS AUTISTAS
Endereço: RUA WASHINGTON CRAVEIRO 92 / SUCO DE UVA / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061107106229129112

Informação obtida em 13/06/2024 14:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO FREITENSE DOS AUTISTAS
CNPJ: 51.159.102/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:53 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **499E.8609.4B4A.5268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.